



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO Nº 24893/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – que será regido pela Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PROPRIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 25/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 25/03/2020.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação:

e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA;

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PROPRIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção “oferecer proposta”. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca e modelo dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site “www.licitacoes-e.com.br” considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.3.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.3.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.3.3. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante antes da disputa eletrônica.

5.3.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.

5.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, quando aplicável.

5.12. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão.

5.12.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.13. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.14. Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

- a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;
- b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.16. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá duas horas para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

- a) Número do processo e do pregão.
- b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
 - excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.
 - no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
 - e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item.
- f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- 6.1.2.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3.** A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**.
- 6.1.4.** **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**
- 6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.2.** O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1.** Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.7.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10.** A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Como descrito no item **5.1.**, os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção “incluir anexo do lote”. Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no [artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* e/ou via licitações-e para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Não sendo possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8.**

9. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 2.835.428,89 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.2. Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.

10.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: **licitacao@saocarlos.sp.gov.br**, ou perante o Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

10.8.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 103 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 125 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 140 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 145 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2083.2.044.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 151 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 106 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 127 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 148 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.024.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 109 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.036.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 129 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2081.2.050.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 144 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2082.2.047.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 150 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2083.2.044.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 155 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.04.122.2039.2.094.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 487 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.04.122.2039.2.094.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 484 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.11.333.2041.2.087.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 489 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.11.334.2015.2.192.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 492 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 514 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 20.01.04.122.2039.2.094.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 482 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.2100000 Fichas: 244 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.2200000 Fichas: 280 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.2100000 Fichas: 287 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.2100000 Fichas: 247 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.2200000 Fichas: 283 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.2100000 Fichas: 290 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.01.12.365.2020.2.065.4.4.90.52.01.2100000 Fichas: 249 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.02.12.361.2019.2.064.4.4.90.52.01.2200000 Fichas: 285 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 12.03.12.365.2018.2.066.4.4.90.52.01.2100000 Fichas: 293 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 10.01.04.131.2012.2.053.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 190 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 10.01.04.131.2012.2.053.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 187 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 10.01.04.131.2012.2.053.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 192 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 11.08.18.542.2004.2.038.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 221 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 11.08.18.542.2004.2.038.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 218 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 11.08.18.542.2004.2.038.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 222 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 06.01.08.243.2058.2.021.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 030 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 06.01.08.243.2058.2.021.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 033 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 06.01.08.243.2058.2.021.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 035 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 425 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 429 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 18.01.04.121.2033.2.078.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 431 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.39.01.3100000 Fichas: 602 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.39.01.3100000 Fichas: 633 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 664 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.30.01.3100000 Fichas: 598 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.30.01.3100000 Fichas: 629 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.30.01.3100000 Fichas: 661 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.124.4.4.90.52.01.3100000 Fichas: 607 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.129.4.4.90.52.01.3100000 Fichas: 636 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.109.4.4.90.52.01.3100000 Fichas: 665 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 413 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 411 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 17.01.15.451.2032.2.075.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 415 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 24.01.08.242.2056.2.185.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 702 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 24.01.08.242.2056.2.185.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 699 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 24.01.08.242.2056.2.185.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 706 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 310 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 306 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 13.01.27.812.2025.2.068.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 312 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 19.01.04.122.2036.2.080.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 435 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 19.01.04.122.2036.2.080.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 434 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 19.01.04.122.2036.2.080.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 437 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 535 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 532 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 21.01.04.122.2045.2.099.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 537 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.01.06.181.2029.2.196.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 709 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 716 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 721 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.190.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 725 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.191.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 730 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.182.2029.2.189.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 736 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.01.06.181.2029.2.196.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 714 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.02.06.181.2029.2.154.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 719 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.155.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 724 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.190.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 729 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.191.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 734 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.182.2029.2.189.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 740 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.01.06.181.2029.2.196.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 712 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 718 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 723 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.190.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 728 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.181.2029.2.191.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 733 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 25.03.06.182.2029.2.189.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 739 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.30.01.1100000 Fichas: 361 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.39.01.1100000 Fichas: 366 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 14.01.04.123.2028.2.070.4.4.90.52.01.1100000 Fichas: 369 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.117.3.3.90.39.02.3010000 Fichas: 578 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.117.3.3.90.30.02.3010000 Fichas: 576 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.117.4.4.90.52.02.3010000 Fichas: 579 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.39.02.1100000 Fichas: 124 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2093.2.045.3.3.90.39.02.1100000 Fichas: 166 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2093.2.049.3.3.90.39.02.1100000 Fichas: 169 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.243.2086.2.042.3.3.90.39.05.1100000 Fichas: 099 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.031.3.3.90.39.05.1100000 Fichas: 114 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.39.05.1100000 Fichas: 135 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2085.2.041.3.3.90.39.05.1100000 Fichas: 162 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2093.2.207.3.3.90.39.05.1100000 Fichas: 175 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.243.2086.2.042.4.4.90.52.05.1100000 Fichas: 100 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.031.4.4.90.52.05.1100000 Fichas: 115 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.037.4.4.90.52.05.1100000 Fichas: 136 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2085.2.041.4.4.90.52.05.1100000 Fichas: 163 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2093.2.207.4.4.90.52.05.1100000 Fichas: 176 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 22.02.10.305.2091.2.126.3.3.90.39.05.3030000 Fichas: 679 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.243.2086.2.042.3.3.90.30.05.1100000 Fichas: 096 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2059.2.031.3.3.90.30.05.1100000 Fichas: 111 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.30.05.1100000 Fichas: 131 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2085.2.041.3.3.90.30.05.1100000 Fichas: 158 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 09.02.08.244.2093.2.207.3.3.90.30.05.1100000 Fichas: 171 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.118.3.3.90.39.05.3010000 Fichas: 584 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.39.05.3010000 Fichas: 613 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.39.05.3020000 Fichas: 626 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.134.3.3.90.39.05.3020000 Fichas: 641 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.108.3.3.90.39.05.3100000 Fichas: 658 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.39.05.3030000 Fichas: 669 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.39.05.3030000 Fichas: 677 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.30.05.3030000 Fichas: 675 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.118.3.3.90.30.05.3010000 Fichas: 581 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.176.3.3.90.30.05.3010000 Fichas: 610 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.30.05.3020000 Fichas: 623 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.134.3.3.90.30.05.3020000 Fichas: 638 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.108.3.3.90.30.05.3100000 Fichas: 655 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.30.05.3030000 Fichas: 666 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.305.2091.2.110.4.4.90.52.05.3030000 Fichas: 678 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.118.4.4.90.52.05.3010000 Fichas: 585 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.301.2089.2.176.4.4.90.52.05.3010000 Fichas: 614 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.128.4.4.90.52.05.3020000 Fichas: 627 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.302.2090.2.134.4.4.90.52.05.3020000 Fichas: 642 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.108.4.4.90.52.05.3100000 Fichas: 659 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
Dotação orçamentária: 22.02.10.304.2091.2.125.4.4.90.52.05.3030000 Fichas: 670 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 17.1, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 11 de março de 2020.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2020, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone(s): _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de 2020

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PROPRIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Instalação de sistema de alarmes para detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio do envio de alarmes ao CCO (Centro de Controle Operacional);
1.1.2. Instalação de sistema de CFTV para captação de imagens, visualização, gravação e transmissão para o CCO(Centro de Controle Operacional).

1.2. ESQUEMA MACRO DOS SISTEMAS

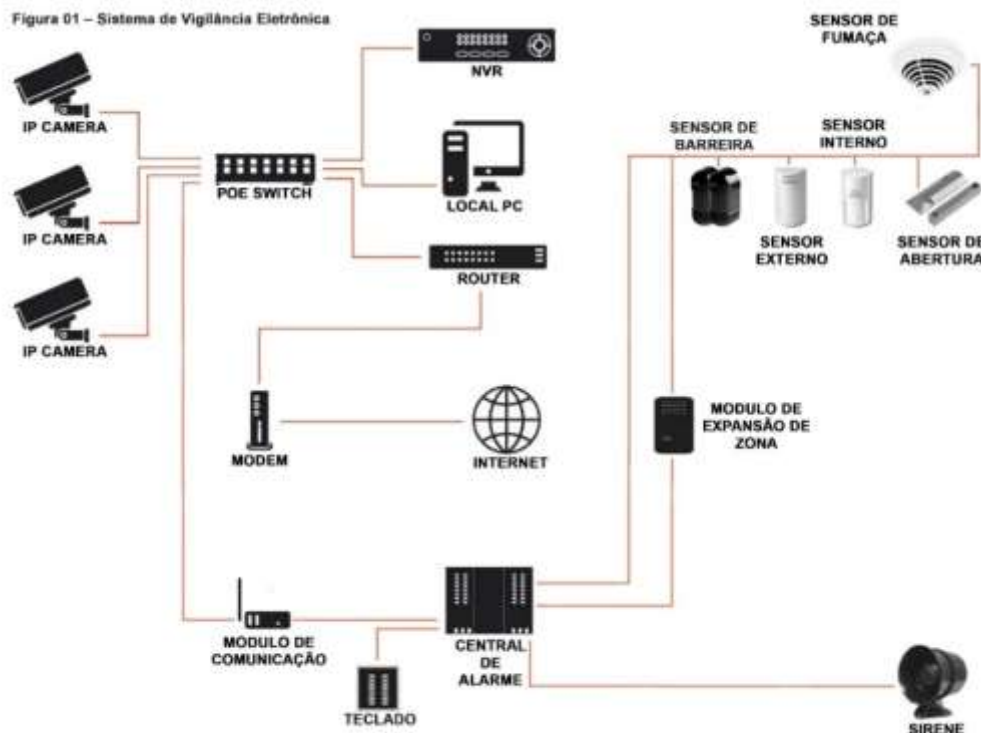
1.2.1. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (ALARME DE INTRUSÃO COM CFTV)

1.2.1.1. A figura 01 a seguir apresenta o esquema macro do sistema de vigilância eletrônica a ser implantado nas unidades. Este sistema é composto por uma central de alarme com sensores de presença, abertura, barreira e sirene, bem como monitoramento de imagens através de CFTV. Todo o sistema será gerido a partir do CCO (Centro de Controle Operacional);

1.2.1.2. Em caso de incidente de violação de segurança do perímetro monitorado, a central de alarme da unidade, por intermédio do módulo de comunicação, deverá informar o evento do sistema ao CCO(Centro de Controle Operacional);

1.2.1.3. O sistema de vigilância eletrônica deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão e CFTV) além do envio dos eventos e registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento;

1.2.1.4. O sistema de vigilância eletrônica deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.), enviando imagens com alarme, instantaneamente, para o CCO(Centro de Controle Operacional).





Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

1.3.1. SISTEMA DE ALARMES

Item	Descrição	Unid.	Qtde
01	Câmera Dome IP 2M	Un	693
02	Protetor Para Câmeras Dome	Un	693
03	Câmera Bullet IP 2M	Un	34
04	Central de Alarme	Un	70
05	Módulo Expansão de Zona	Un	25
06	Módulo Comunicador Ethernet/GPRS	Un	70
07	Bateria	Un	70
08	Sirene	Un	70
09	Sirene Corneta Preta SB 12	Un	70
10	Sensor Infravermelho Passivo	Un	1120
11	Sensor Infravermelho Passivo Externo	Un	700
12	Sensor de Abertura	Un	210
13	Sensor Ativo de Barreira	Un	27
14	Sensor de Fumaça	Un	70
15	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) I	Un	44
16	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) II	Un	28
17	HD 4TB	Un	44
18	HD 6TB	Un	28
19	Roteador UTM	Un	70
20	Switch 16P POE	Un	46
21	Switch 24P POE	Un	25
22	Nobreak 1400 VA	Un	72
23	Mini Rack de Parede	Un	72
24	Nobreak 3 KVA	Un	01
25	PC de Visualização	Un	02
26	Monitor 24"	Un	03
27	Rack 19" 44U	Un	01
28	Servidor	Un	01
29	Radio PTP	Un	12
30	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	Un	727
31	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	Un	727
32	Kit de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene)	Un	2310
33	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene)	Un	2310
34	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	Un	72
35	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	Un	72
36	Kit de Instalação de Rádio PTP/PTMP	Un	12
37	Serviço de Instalação de Rádio PTP/PTMP	Un	12
38	Serviço Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva	SV	12
39	Serviço de Vistoria e Confecção de Layout	Un	70



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

1.3.1.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

01	CÂMERA DOME IP 2M
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Dispor de sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2.7" e 2 MP;▪ Possuir obturador eletrônico automático e manual 1/3 a 1/100000s;▪ Ter iluminação mínima 0.08Lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30 IRE), 0.3Lux/F2.0 (colorido, 1/30s, 30 IRE) e 0Lux/F2.0 (IR ligado);▪ Ter relação sinal/ruído mais do que 50 dB;▪ Distância de até 30 m do IR;▪ Possuir lente fixa;▪ Tipo de montagem integrado ou montada em placa;▪ Ter distância focal de 2.8mm;▪ Possuir abertura máxima de F2.0;▪ Ter ângulo de visão na H: >92° e V: >50°;▪ Dispor de análise de vídeo de mudança de cena;▪ Dispor de compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG;▪ Ter resolução de imagem 1080P (1920 x 1080), 1.3M (1280 x 960), 720p (1280 x 720), D1 (704 x 480), VGA (640 x 480) e CIF (352 x 240);▪ Possuir velocidade de quadros de 1 a 30 fps;▪ Dispor de perfil dia e noite automático (ICR), colorido e preto e branco;▪ Dispor de compensação de luz de fundo BLC, HLC E DWDR;▪ Ter balanço de branco automático e manual;▪ Possuir controle de ganho automático e manual;▪ Dispor de detecção de vídeo de até 4 regiões;▪ Possuir interface de rede ethernet RJ-45 (10/100BASE-T);▪ Suportar protocolos TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, SIP, SMTP, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP;▪ Possuir padrão onvif perfil S;▪ Dispor de acesso máximo de 20 usuários;▪ Interface do usuário Web no mínimo no IE;▪ Possuir alimentação de 12 Vdc, PoE (802.3af);▪ Ter nível de proteção IP67;▪ Possuir consumo de energia igual ou inferior 5,5 W;▪ Possuir temperatura de operação -30° C a 60°C e umidade relativa igual ou inferior 95%;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante.	
02	PROTETOR PARA CÂMERAS DOME
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Com acoplamento de fios de bornes;▪ Material em alumínio fundido;▪ Pintura eletrostática na cor branca;▪ Compatível para o item 01.	
03	CÂMERA BULLET IP 2M
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Dispor de sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2.7" e 2 MP;▪ Possuir obturador eletrônico automático e manual 1/3 a 1/100000s;▪ Ter iluminação mínima 0.08Lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30 IRE), 0.3Lux/F2.0 (colorido, 1/30s, 30 IRE) e 0Lux/F2.0 (IR ligado);▪ Ter relação sinal/ruído mais do que 50 dB;▪ Distância de até 30 m do IR;▪ Possuir lente fixa;▪ Tipo de montagem integrado ou montada em placa;▪ Ter distância focal de 2.8mm;▪ Possuir abertura máxima de F2.0;▪ Ter ângulo de visão na H: >92° e V: >50°;▪ Dispor de análise de vídeo de mudança de cena;▪ Dispor de compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG;▪ Ter resolução de imagem 1080P (1920 x 1080), 1.3M (1280 x 960), 720p (1280 x 720), D1 (704 x 480), VGA (640 x 480) e CIF (352 x 240);▪ Possuir velocidade de quadros de 1 a 30 fps;▪ Dispor de perfil dia e noite automático (ICR), colorido e preto e branco;	



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Dispor de compensação de luz de fundo BLC, HLC E DWDR;
- Ter balanço de braco automatico e manual;
- Possuir controle de ganho automatico e manual;
- Dispor de detecção de video de até 4 regiões;
- Possuir interface de rede ethernet RJ-45 (10/100BASE-T);
- Suportar protocolos TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, SIP, SMTP, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP;
- Possuir padrao onvif perfil S;
- Dispor de acesso maximo de 20 usuarios;
- Interface do usuário Web no minimo no IE;
- Possuir alimentação de 12 Vdc, PoE (802.3af);
- Ter nivel de proteção IP67;

- Possuir consumo de energia igual ou inferior 5,5 W;

- Possuir temperatura de operação -30° C a 60°C e umidade relativa igual ou inferior 95%;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

04 CENTRAL DE ALARME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir tensão de alimentação fonte chaveada full range 90 a 265 Vac (automático);
- Ter temperatura de operação -10°C a 50 °C, umidade relativa do ar de até 90%;
- Supervisão contra corte e curto-circuito na saída sirene;
- Dispor de corrente da saída sirene 1 A com bateria gel selada (12 V @ 7 A/h); 400 mA sem bateria;
- Possuir carregador de bateria inteligente;
- Possuir 3 saídas PGMs programáveis na central mais 16 saídas utilizando 4 expansores;
- Dispor de buffer interno para 256 eventos com data e hora;
- Ter capacidade de 128 dispositivos sem fio com o uso do módulo receptor;
- Possuir tipo de modulação dos dispositivos sem fio OOK e FSK;
- Possuir barramento para comunicação via rádio;
- Dispor de porta USB para programação local;
- Ter acesso remoto via telefone e ethernet, GPRS, SMS com o uso do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado);
- Possuir teclado LCD;
- Dispor de visualização e programação dos parâmetros através do display LCD;
- Dispor de visualização de problemas pelo teclado;
- Ter capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 módulos receptores, 4 módulos expansores de PGM e 6 módulos expansores de zonas;
- Dispor de 64 usuários (00 a 63) por senha e/ou sem fio mais 60 usuários por senhas temporárias;
- Dispor de 10 zonas na central, sendo 4 zonas duplas na central e mais 2 do teclado;
- Dispor de 48 zonas através de 6 módulo expansores de zonas;
- Dispor de 8 zonas nos teclados através de 4 teclados (2 zonas por teclados);
- Dispor de 24 zonas sem fio através do módulo receptor;
- Ter modo de discagem DTMF homologado anatel;
- Possuir detecção de corte da linha telefônica;
- Possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;
- Possuir proteção de entrada de linha telefônica;
- Possuir comunicação ethernet com o uso do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

05 MÓDULO DE EXPANSÃO DE ZONA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir 8 zonas no minimo por modulo;
- Dispor de barramento AB (RS485) para comunicação até 1 km;
- Dispor de alimentação 12 Vdc;
- Ter detecção de curto;
- Ter detecção de tamper;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

06 MÓDULO COMUNICADOR ETHERNET/GPRS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Suportar até 2 cartões (SIM card);
- Dispor de sistema quad band;
- Possuir antena externa;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Ter entrada ethernet RJ45;
- Reportar eventos para 2 destinos IP;
- Permitir conexões com destinos DNS;
- Operar com IP fixo ou dinâmico;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

07 BATERIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir quantidades de 6 células;
- Tensão total da bateria 12 V;
- Ter capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;
- Ter peso aproximado 1,8 Kg;
- Ter corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos);
- Possuir resistência interna aproximadamente 31 mΩ;
- Faixa de temperatura de operação descarga: -20 °C ~ 60 °C, Carga: 0 °C ~ 50 °C e armazenamento: -20 °C ~ 60 °C;
- Dispor de temperatura normal de operação 25°C +/- 5 °C;
- Possuir tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc;
- Dispor de corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A;
- Possuir serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc;
- Possuir terminal faston macho F1 – 4,75 mm;
- Garantia 1 ano pelo fabricante.

08 SIRENE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Cor preta;
- Tons 1 (Monotonal);
- Possuir tensão nominal de 12 V;
- Dispor de potência de 120dB;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

09 SIRENE CORNETA PRETA SB 12

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir potência máxima de 120 dB;
- Possuir potência elétrica de 20 Watts;
- Possuir tensão nominal de 12 V;
- Ter consumo igual ou inferior a 1,5 A;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

10 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir micro controlado, com tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, adotando análise do sinal, evitando falsos disparos;
- Deve permitir instalação em ambientes internos;
- Deve possibilitar o ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura;
- Deverá ainda possuir imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux;
- Deve possuir também uma alta imunidade a RFI/EMI;
- Deve suportar algoritmo altamente eficaz contra disparo falso;
- Possuir duplo sensor PIR e uma imunidade a animais domésticos de até 35 Kg;
- Possuir uma chave anti-ativação para tampa frontal inferior;
- Deverá permitir acionamento por detecção de movimento;
- Sua tensão operacional deve ser entre 9 e 16 VDC, com corrente de no máximo a 20 mA;
- Possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e alcance de detecção de pelo menos 12 metros;
- Suportar um tempo de inicialização máximo de 60 segundos;
- Permitir instalação em alturas entre 2,1 m a 2,2 m;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C;
- Possuir ainda saída de relé (aberto/fechado) e Jumper de pulso (aberto/fechado);
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

11 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Possuir lente branca do tipo fresnel;
- Possuir tripla tecnologia (infravermelho passivo, micro-ondas e função pet Immunity até 35 Kg);
- Ter suporte traseiro em aço inoxidável;
- Ter compensação real de temperatura;
- Possuir blindagem metálica contra interferências;
- Possuir IP65 de proteção;
- Possuir tensão operacional 9 - 16 VDC;
- Possuir corrente operacional ≤ 30 mA (12VDC);
- Possuir angulo de detecção 110°;
- Ter alcance de detecção 12m X 12m $\pm 20\%$;
- Dispor método de detecção MW e PIR;
- Possuir sensor PIR de baixo ruído;
- Possuir antena do MW alta frequência Ga As: FET;
- Possuir frequência de MW 10,525 GHz;
- Temperatura de operação -10 °C ~ +50 °C;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

12 | SENSOR DE ABERTURA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Com cabo flexível de alta resistência integrado;
- Ser aplicável em grandes distâncias de abertura;
- Feito com material anti-UV;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

13 | SENSOR ATIVO DE BARREIRA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir sensor ativo de barreira com duplo feixe pulsado e alinhamento por mira e lente de fresnel, ideal para proteção de perímetros;
- Deve permitir que transmissor e receptor fiquem a uma distância mínima de 100 metros em ambiente externo e 300 metros em ambiente internos;
- Deve possuir proteção UV e deve ser micro controlado para auto compensação de temperatura;
- Deve permitir o ajuste do alinhamento do feixe por indicação de led's;
- Permitir ajuste fino por tensão;
- Deve ainda possuir a função tamper;
- Deve permitir detecção por obstrução simultânea do feixe com um tempo de resposta ajustável entre 50 a 1400 ms ou de capacidade mais rápida;
- Possuir período de alarme maior ou igual a 1,5 s, dependendo do tempo de obstrução do feixe;
- Deve possuir ao menos uma saída de alarme de relé configurável N/NF, form C com alimentação de AC/DC de 30 V com corrente máxima de 0,5 A;
- Dispor de tensão de alimentação do sensor DC de 12 - 24 V e AC de 11 a 18 V com corrente máxima de 65 mA;
- Deve suportar temperaturas de operação mínimas -10° C a 55° C;
- Deve possuir chave anti-violação (tamper) N.C. (normalmente fechado), ou seja, abre quando a tampa é removida;
- Deve permitir um ajuste do eixo óptico de no mínimo $\pm 12^\circ$ na vertical e $\pm 90^\circ$ na horizontal;
- Deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP54;
- Possuir compatibilidade com qualquer central de alarme;
- Suportar método de instalação parede ou poste;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

14 | SENSOR DE FUMAÇA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Instalação em 2 fios;
- Ser resistente aos raios UV;
- Operar em sistemas convencionais de 12 a 24 Vdc;
- Possuir LED indicador de alarme/supervisão;
- Possuir proteção contra poeira e umidade;
- Dispor corrente em supervisão $< 0,1$ mA;
- Possuir corrente em alarme 15 a 50 mA (40 mA @ 24 V);
- Sensibilidade/classe/atuação/potência sonora 0,15 a 0,5 dB/m;
- Tipo óptico;
- Possuir saída auxiliar LED 1 k Ω ao negativo, máx. 30 mA;
- Dispor de temperatura de operação -10 a 50 °C;
- Umidade relativa igual ou inferior 95% (não condensada).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

15 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE(NVR) I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Gravar até 8 câmeras IP em Full HD a 30 FPS;
- Possuir 1 entrada RS485;
- Ter microprocessador Dual Core embutido;
- Possuir entrada de câmeras IP, 8 canais;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução da saída de vídeo: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8 canais simultaneamente;
- Exibir Ícones na tela do mosaico: nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;
- Possuir zoom digital, onde a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;
- Possuir formato de compressão dos arquivos H.264;
- Resoluções de gravações suportadas: 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240);
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda;
- Possuir taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS;
- Possuir reprodução simultânea de até 4 canais;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de movimento;
- Funções de reprodução: reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, marcar evento, volume e editar vídeo;
- Suporta backup dos arquivos em formato AVI e H.264;
- Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32) e download por rede;
- Possuir edição de áudio e vídeo;
- Possuir 1 interface de rede Ethernet (10/100 MB);
- Possuir throughput de rede de 96 Mbps;
- Ter entrada de banda de 48 Mbps;
- Dispor de saída de banda de 48 Mbps;
- Possuir funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, filtro IP, DDNS, FTP;
- Possuir máximo de 10 acessos simultâneos;
- Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware do nvd;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Compatibilidade com navegadores Internet Explorer;
- Ter capacidade para 1 HD SATA 2;
- Possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Possuir mínimo 3 portas USB 2.0;
- Possuir 1 entrada de áudio RCA;
- Possuir 1 saída de áudio RCA;
- Garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante.

16 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) II

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Gravar até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS;
- Possuir 1 entrada RS485;
- Ter microprocessador Dual Core embutido;
- Possuir entrada de câmeras IP, 16 canais;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução da saída de vídeo: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16 canais simultaneamente;
- Exibir ícones na tela do mosaico: nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;
- Possuir zoom digital, onde a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Possuir formato de compressão dos arquivos H.264;
- Resoluções de gravação suportadas: 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240);
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda;
- Possuir taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS;
- Possuir reprodução simultânea de até 4 canais;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de movimento;
- Funções de reprodução: reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, marcar evento, volume e editar vídeo;
- Suporta backup dos arquivos em formato AVI e H.264;
- Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32) e download por rede;
- Possuir edição de áudio e vídeo;
- Possuir 1 interface de rede Ethernet (10/100 MB);
- Throughput de rede de 120 Mbps;
- Entrada de banda de 60 Mbps;
- Saída de banda de 60Mbps;
- Possuir funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP,DNS, filtro IP, DDNS, FTP;
- Máximo de 10 acessos simultâneos;
- Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware do NVD;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Compatibilidade com navegadores Internet Explorer;
- Ter capacidade para 1 HD SATA 2;
- Possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Possuir mínimo 3 portas USB 2.0;
- Possuir 1 entrada de áudio RCA;
- Possuir 1 saída de áudio RCA;
- Garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante.

17 HD 4T

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Ter capacidade formatada 4TB;
- Possuir fator de forma 3,5 polegadas;
- Dispor de formatação avançada;
- Em conformidade com RoHS2;
- Possuir 6 Gb/s buffer de hospedagem, 150 MB/s Host para o/a partir do drive (mantido), 64 Mb Cache e 5400 RPM velocidade de rotação;
- Dispor de Carregamento/descarregamento 300,000 ciclos e erros de leitura não recuperáveis por bits lidos inferior ou igual a 1 em 10¹⁴;
- Dispor de requisitos médios de energia (W): 5,1 Leitura/Escrita, 4,5 Ocioso e 0,5 Modo Stand by e Sono;
- Dispor de temperatura (na base): 0 a 65°C em funcionamento e -40°C a 70°C em repouso;
- Possuir choque (Gs): 30 em funcionamento (2 ms, leitura/escrita), 65 em funcionamento (2 ms, leitura) e 250 em repouso (2 ms);
- Acústica (dBA): 25 Ocioso e 26 Busca;
- Garantia de 3 anos pelo fabricante.

18 HD 6T

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Ter capacidade formatada 6TB;
- Possuir fator de forma 3,5 polegadas;
- Dispor de formatação avançada;
- Em conformidade com RoHS2;
- Possuir 6 Gb/s buffer de hospedagem, 175 MB/s Host para o/a partir do drive (mantido), 64 Mb Cache e 5400 RPM velocidade de rotação;
- Dispor de Carregamento/descarregamento 300,000 ciclos e erros de leitura não recuperáveis por bits lidos inferior ou igual a 1 em 10¹⁴;
- Dispor de requisitos médios de energia (W): 5,3 Leitura/Escrita, 4,9 Ocioso e 0,4 Modo Stand by e Sono;
- Dispor de temperatura (na base): 0 a 65°C em funcionamento e -40°C a 70°C em repouso;
- Possuir choque (Gs): 30 em funcionamento (2 ms, leitura/escrita), 65 em funcionamento (2 ms, leitura) e 250 em repouso (2 ms);
- Acústica (dBA): 25 Ocioso e 26 Busca;
- Garantia de 3 anos pelo fabricante.

19 ROTEADOR UTM



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Ter frequência nominal da CPU 850 MHz;
- Possuir memória RAM 64 MB;
- Dispor de 5 portas ethernet 10/100;
- Suportar tensão de entrada de 6 V - 30 V;
- Possuir temperatura de operação -20C a + 70C;
- Possuir nível de licença 4;
- Consumo máximo de energia 2W;
- Dispor de armazenamento instantâneo;
- Tamanho de armazenamento 16 MB;
- Garantia de 4 meses pelo fabricante.

20 SWITCH 16P POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados;
- Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total;
- Dispor de função PoE extender para transmissão de dados e energia da porta 1 a 8;
- Possuir proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação;
- Ter QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p);
- Dispor de full duplex e flow control (IEEE 802.3x);
- Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+);
- Possuir fonte de alimentação bivolt automática;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

21 SWITCH 24P POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T com conectores RJ-45;
- Deve possuir no mínimo 4 portas Combo Mini-Gbic (SFP) para instalação de Módulos Ópticos (SFP), 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;
- Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em mini rack de parede ocupando uma unidade de Rack (1U);
- Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 35,7 Mpps;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps;
- Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX;
- Deve implementar o protocolo 802.3x;
- Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;
- Deve suportar Jumbo Frames;
- Deve possibilitar a adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch.
- Deve possibilitar a adição de filtros de endereços MAC;
- Deve implementar espelhamento de porta de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;
- Deve implementar no mínimo 512 VLANs ativas;
- Deve implementar VLANs conforme protocolo IEEE 802.1Q;
- Deve implementar Voice VLAN;
- Deve permitir configurar VLAN de Gerenciamento;
- Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo;
- Deve implementar Controle de Banda (Rate Limiting) para todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps tanto para o tráfego de entrada quanto o de saída;
- Possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta;
- Implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes;
- Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: SP, WRR e SP+WRR;
- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;
- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- Deve implementar BPDU Protection;
- Deve suportar PoE em todas as portas RJ45;
- Deve atender aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at;
- Deve suportar no mínimo 180W de potência total no somatório de todas as portas no fornecimento do PoE;
- Deve permitir gerenciar a função PoE (status, prioridades e agendamento de horário de funcionamento);
- Deve suportar os protocolos LLDP e LLDP-MED;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

22	NOBREAK 1400
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;▪ Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;▪ Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;▪ Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;▪ Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;▪ Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 1400 VA com tensão nominal na entrada de 120 VCA e fator de potência de 0,5;▪ Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$);▪ Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;▪ Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$);▪ Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms;▪ Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);▪ Possuir no mínimo 6 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;▪ Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;▪ Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;▪ Possuir fusível de proteção da rede de 15 A;▪ Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;▪ Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;▪ Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;▪ Garantia de 1 ano pelo fabricante.	
23	MINI RACK DE PAREDE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Padrão 19";▪ Altura 8U;▪ Dimensões – 8U X 400mm;▪ Ter estrutura soldada (coluna, teto e base) confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16 (0,90mm);▪ Ter planos móveis frontais e traseiros confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16(1,5mm) com furação de ½ em ½ U, possui 03 travessas laterais para sustentação e regulagem dos planos de montagem;▪ Possuir fechamentos laterais e traseiro confeccionados em chapa de aço carbono AE 1010/1020 #20 (0,9mm), facilmente removíveis através do fecho fenda;▪ Possuir porta frontal confeccionada em moldura de chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #18(1,2mm) com visor em acrílico fumê, possui puxador com fecho Yale e 02 chaves, dobradiças permitem abertura com ângulo de 180 graus;▪ Possuir teto preparado para receber kit de ventilação, o painel de controle frontal permite fácil manutenção em campo sem divergir com os equipamentos ligados;▪ Possuir quatro furos de diâmetro 5,00 mm para a fixação do mini rack à parede;▪ Kit com 2 parafusos sextavado bucha 10;▪ Possuir 03 bandejas fixas;▪ Possuir tratamento anticorrosivo em nanotecnologia;▪ Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto;▪ Garantia de 3 meses pelo fabricante.	
24	NOBREAK 3KVA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;▪ Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;▪ Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;▪ Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;▪ Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;	



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 3 KVA com tensão nominal na entrada de 115/220 VCA e fator de potência igual ou superior a 0,62;
- Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$);
- Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;
- Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$);
- Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);
- Possuir no mínimo 10 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;
- Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;
- Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;
- Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;
- Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;
- Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

25 PC DE VISUALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Com sistema operacional Windows 10 64-bit Professional;
- Possuir processador litografia de no máximo 14nm, 4 núcleos e 4 "threads" presentes na pastilha, com frequência de clock de 3,2 GHz e frequência turbo de 3,6 GHz, cache 6MB, conjunto de instruções de 2 canais independentes de 64-bit, suporta até 32 GB DDR4-1600 de memória RAM ou superior;
- Possuir memória RAM 8 GB RAM DDR4 1600 ou superior, em 2 módulos de 4GB capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel);
- Dispor de dispositivos de armazenamento 1 HD de 1 TB SATA 3 no mínimo ou 1 SSD 240GB no mínimo;
- Possuir interface de rede local padrão fast ethernet IEEE 802.3, 10/100/1000 Mbps;
- Dispor de placa mãe com capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível;
- Dispor de placa de som on board;
- Dispor de placa de vídeo Off board;
- Possuir unidade Ótica Unidade Integrada de Leitura de CD-ROM e DVD-ROM e Gravação de CD-RW, DVD-RW e DVD+RW 5 ¼" SATA;
- Possuir kit teclado (padrão ABNT 2)/Mouse óptico;
- Dispor 8 interfaces USB, sendo 2 USB 3.0 e mínimo 2 (duas) na parte frontal do microcomputador (não será aceito qualquer tipo de adaptador);
- Possuir fonte de alimentação com potência Mínima de 180 Watts, com PFC (fator de correção de energia ativa ou passiva), faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão;
- Possuir chapa do gabinete em microtextura com proteção contra cargas eletrostática e corrosão, possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- Dispor de CD's contendo o sistema operacional e drivers para reinstalação;
- Cor do equipamento preta ou preta e prata;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

26 MONITOR 24"

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Monitor LED curvo;
- Resolução de no mínimo 1920x1080;
- Formato da tela 16:9;
- Tamanho da tela de 24";
- Possuir contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Possuir angulo de visão 178/178;
- Possuir brilho 250cd/m²;
- Possuir contraste mega 8 DCR(Static 3000:1);
- Possuir numero de cores 16.7M;
- Pixel pitch 0.2767 mm;
- Voltagem bivolt;
- Possuir curvatura da tela 1800R;
- Ter resolução Full HD;
- Possuir no minimo uma entrada VGA e uma HDMI;
- Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- Na cor preta;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

27	RACK 19" 44U
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Rack servidor padrão 19" com 44U de altura, profundidade mínima de 870mm;▪ Confeccionados em aço SAE 1020;▪ Porta em ps cristal e fecho com duas chaves;▪ Laterais removíveis com aletas de respiração e fecho simples;▪ Abertura inferior para passagem de cabos;▪ Plano de fixação com furação de 1/2 U;▪ Pintura epoxi pó texturizada alta durabilidade ;▪ Acompanhar pés niveladores;▪ Furação inferior para até 4 coolers;▪ Venezianas de ventilação nas laterais;▪ Acompanhar: kit ventilação para teto 4 ventiladores, 4 bandejas movel, guia de cabos, régua de 12 tomadas conforme norma NBR14136;▪ Garantia de 3 mês pelo fabricante.	
28	SERVIDOR
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Processador Deca-Core Intel Xeon-Silver 4114;• Clock do processador 2.2 GHz;• Cache de processador (L3): 13.74M;• Threads20;• Max turbo frequency3.00 GHz;• Suportar a quantidade de 2 processador;• Possuir 1Porta iLO de 1 Gb dedicada;• Memória 32GB (2x16GB) ou single rank x4 DDR4-2666;• Máxima suportada 1.5TB com dois processadores (24x32GB RDIMM @2666MHz);• Posuir 22 slots disponíveis;• Slots totais: 24 (12 DIMM slots por processador, 4 Canais, 3 DIMMs Por Canal);• Possuir 24 baias para discos SFF hot plug;• Possuir armazenamento máximo 48TB (24x2TB com baia adicional);• Possuir 6 Disco Rígido 1 TB 3G SATA 7.2K 2.5in SFF Hot-plug MDL• Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1 ADM e 10 ADM;• Possuir unidade óptica;• Possuir 4 portas ethernet;• Possuir 3 portas USB 3.0;• Possuir 3 slot PCI-E;• Possuir 2x fonte de alimentação de 500W Hot Plug;• Formato rack (2U);• Possuir quatro ventiladores Hot Plug;• Possuir garantia de 3 anos de peças, 3 anos de serviço e 3 anos de atendimento Onsite;• Possuir Sistema operacional Windows Server 2016.	
29	RADIO PTP/PTMP
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Rádio outdoor com operação na frequência 5 GHz, permitindo aplicar nos modos ponto-a-ponto (PTP) ou ponto-multiponto (PTMP);▪ Deverá ser compatível com os padrões wireless IEEE 802.11a/n, bem como com algum protocolo proprietário do fabricante que possa eliminar problemas de colisão de dados, organizar os assinantes sequencialmente coordenando o momento exato para enviar as informações, e, assim, obter o máximo de eficiência na transmissão de dados;▪ Deve ser constituído como padrão MiMo (Multiple in, Multiple out), com no mínimo 2transmissores e 2 receptores;▪ Deverá permitir aos menos os modos de operação Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID;▪ Sua faixa de frequência de operação deverá ser de no mínimo 5.150 a 5.850 GHz, sendo homologado ao menos na faixa de frequência de 5,47 a 5,85 GHz;▪ A potência de transmissão deverá ser de no mínimo 29 dBm ou 800 mW de potência de saída, com sensibilidade de recepção com variação a no mínimo -97 dBm a -75 dBm conforme a modulação;▪ Deverá permitir operar ao menos nas larguras de banda de 5, 10, 20 e 40 MHz;▪ Deve permitir ainda correção de erros como FEC, ARQ Seletivo e STBC, bem como possuir esquema de duplexação Time Division Duplex (TDD) Dinâmico;▪ Deverá ser compatível ao menos com o método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) onde possa proporcionar uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado;▪ Deve possuir antena no formato de painel direcional integrado de dupla polarização e ganho de no mínimo 20 dBi, bem como sua	



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

abertura, tanto azimute como elevação deverá ser de pelo menos 16° (-3 dB);

- Deve possuir ao menos uma interface de dados Fast Ethernet 10/100 Base-T de RJ45 com isolamento e proteção antissurto;
- Seu desempenho deverá possuir uma taxa de transmissão nominal de no mínimo 300 Mbps, com um throughput TCP efetivo de pelo menos 170 Mbps e permitir no mínimo 80.000 pacotes por segundo (pps);
- Deve permitir modos de operação na rede como Bridge, Roteador IPv4/IPv6
- No modo WAN deverá ser compatível com funções como IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático, DHCP (Cliente, Servidor, Relay) e gerenciamento e dados de VLAN;
- Seu software deverá possibilitar funções como ATPC (controle de potência automático de transmissão), DFS3, canal automático, modulação automática, segurança wireless (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, isolamento de clientes), QoS WMM ou por hardware e firewall (redirecionamento de portas, DMZ, UPnP)
- Deverá ainda ser compatível com serviços como Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda, gerenciamento através de HTTP (S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de logs de sistema, Syslogs, alertas de sistema por e-mail e ainda ferramentas como Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro;
- Deve possuir uma interface de configuração em português;
- Deverá possibilitar reset para o padrão de fábrica;
- Seu housing poderá ser constituído de plástico policarbonato com proteção UV;
- Sua alimentação será feita através de fonte de alimentação com entrada bivolt (100 - 240 Vac) e saída de 24 Vdc com de no máximo 0,5 A, sendo que seu consumo deverá ser igual ou inferior a 4,5 W;
- Deverá ser compatível também com PoE passivo de tensão de 12 a 24 Vdc;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 65° C com umidade de no máximo 90 % (sem condensação);
- O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL nos padrões 442, 506 e 609;
- Deverá ser fornecido juntamente 1 injetor PoE passivo, 1 kit de fixação, 1 guia de instalação, 1 suporte de fixação direcional e 1 abraçadeira metálica;
- Garantia de 1 ano pelo fabricante.

30 KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de câmeras de monitoramento, incluindo:
- Cabo UTP (interno ou externo), categoria 5 (cat 5e) atendendo a Norma EIA/TIA 568A e 568B;
- Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;
- Parafusos e buchas de 6mm;
- E demais miscelâneas necessárias.

31 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabo UTP com distância de até 90 metros;
- Conectorização RJ45;
- Instalação de suporte de câmera;
- Instalação de protetor para câmera para o modelo dome;
- Ajuste e configuração da câmera;
- E demais miscelâneas necessárias.

32 KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME (SENSOR E SIRENE)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de sensor e sirene incluindo:
- Cabo de alarme multicores 4 vias (verde, amarelo, vermelho e preto) capa de isolamento externa branca;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;
- Parafusos e buchas de 6mm;
- E demais miscelâneas necessárias.

33 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME (SENSOR E SIRENE)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabos;
- Instalação do sensor ou sirene;
- Ajustes e testes;
- E demais miscelâneas necessárias.

34 KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação do mini rack e equipamentos (switch, gravador digital de vídeo em rede, central de alarme com os respectivos módulos, roteador UTM e nobreak de 1400 VA), incluindo:
- Cabo elétrico de 2,5mm;
- Patch Cord RJ 45 cat 5e;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;
- Parafusos e buchas de 6mm e 10mm;
- Porcas gaiolas;
- E demais miscelâneas necessárias.

35 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Instalação elétrica com infraestrutura aparente adequada para alimentação dos equipamentos;
- Montagem e fixação dos equipamentos;
- Instalação e configuração dos equipamentos;
- Ajustes e testes de funcionamento;
- Todos os demais serviços não descritos para o funcionamento da vigilância eletrônica (alarme de intrusão com cftv);
- E demais miscelâneas necessárias.

36 KIT DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO PTP/PTMP

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de radio PTP incluindo:
- Cabo UTP (interno ou externo), categoria 5 (cat 5e) atendendo a Norma EIA/TIA 568A e 568B;
- Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz;
- Cabo elétrico de 2,5mm;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletrodutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc...;
- Parafusos e buchas de 6mm;
- E demais miscelâneas necessárias.

37 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO PTP/PTMP

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabo UTP com distância de até 90 metros;
- Configuração dos lps, ajustes e testes;
- E demais miscelâneas necessárias.

38 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em cada local, em frequência não superior a 03 (três) meses.
- A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema. Quando o equipamento estiver dentro do prazo de garantia não haverá custo para o contratante. Vencida ou não coberta pela garantia, o contratante deverá fornecer o equipamento para a substituição.
- Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.
- As falhas constatadas deverão ser sanadas, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da abertura do chamado.
- A contratada deverá disponibilizar uma forma de contato (telefone ou mensagem eletrônica) para as solicitações de manutenção corretiva, em regime de atendimento de segunda a sexta feiras, das 08:00 às 18:00 horas.
- A Contratada deverá elaborar e entregar ao Contratante, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Esta contratação somente será realizada quando estiver instalada no mínimo 20% do sistema de vigilância eletrônica previstas no edital, sendo efetuada de forma proporcional a quantidade efetivamente instalada.

39	SERVIÇO DE VISTORIA E CONFECÇÃO DE LAYOUT
----	--

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Deverá ser entregue um layout com os locais onde serão instalados os equipamentos, sendo que a contratante fornecerá a planta baixa das unidades.

1.3.2.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

1.3.2.1.1. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura;

1.3.2.1.2. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega;

1.3.2.1.3. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura;

1.3.2.1.4. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária diante da necessidade de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, potencializando a capacidade da Guarda Municipal neste mister. Assim, em apoio às suas atividades preventivas, contará o município com equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento do município por meio de agregados a sistema de alarmes.

3. CONDIÇÕES, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos;

3.4. O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF);

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante;

3.6. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras, como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata;

3.7. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade;

3.8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. Instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado;

3.9. Nas contratações que incluírem serviço e material, os locais serão indicados pela contratante, sendo que a contratada deverá apresentar uma proposta, incluindo detalhadamente os materiais e serviços que serão executados. A contratante poderá incluir e excluir equipamentos e serviços, desde que não interfira no funcionamento do conjunto;

3.10. Após confirmada a proposta, a contratada deverá entregar um esboço com os locais que serão instalados os equipamentos, sendo que a contratante deverá fornecer a planta baixa dos locais;

3.11. Quando houver contratação conjunta de material e serviço a liquidação da despesa somente será realizada após a entrega do conjunto, ou seja, quando o sistema estiver instalado no local indicado.

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

4.1.1. As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;

4.1.2. As especificações dos produtos;

4.1.3. As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

4.1.4. As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;

4.1.4. Código Civil Brasileiro;

4.1.5. Código do Consumidor.

5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo;

5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;

6.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;

6.3. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Detentora da Ata, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;

6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

6.5. Manter durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

6.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;

6.7. Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;

6.8. Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos;

6.9. Fornecer todo o treinamento necessário aos servidores municipais encarregados do monitoramento;

6.10. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si dentro de cada lote;

6.11. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que durante a execução dos serviços terá um engenheiro (compatível com o objeto) como responsável técnico. Esta declaração deverá ser apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.12. As empresas interessadas em participar do certame licitatório PODERÃO realizar visita técnica no local onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações;

6.13. A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE;

6.14. A visita poderá ser realizada, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Inteligência e Tecnologia (DOIT), por meio do telefone (16) 3361-7111 ou diretamente no edifício sede, situado na Rua Eugênio de Andrade Egas, 76, Vila Brasília, São Carlos;

6.15. A visita poderá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada por representante do CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

6.16. Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço de engenharia desde que forneça, anexa à proposta comercial, uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes no ambiente da prestação do serviço;

6.17. A empresa deverá comprovar atestado de capacidade técnica que executou no mínimo 10% dos seguintes itens:

6.17.1. 1; 4; 21; 28; 31 e 33.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto;

7.1.2. A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008;

7.1.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

7.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.1.5. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes;

7.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA POSSÍVEIS INSTALAÇÕES

EDUCAÇÃO			
Almoxarifado Educação	R. Pe Teixeira	3255 e 59	Vila Nery
Almoxarifado EMEBMoruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Armazém Cultura	R. Hélio Padilha	15	Água Vermelha
Biblioteca Amadeu Amaral	R. Treze de Maio	2000	Centro
Biblioteca Vila Prado	R. Antonio Almeida Leite	535	Vila Prado
Museu de Ciência Prof ^o Mario Tolentino	Praça Cel. Salles	s/n	Centro
CEMEI Amélia Meireles Botta	R. Pérciles Soares	160	Arnon de Mello
CEMEI Prof. Antonio Cotrim	R. José Tiberti	160	São Carlos VIII
CEMEI Antonio Lourdes Rondon	R. Olavo Zabotto	105	Maria S. Fagá
CEMEI Aracy Leite Pereira Lopes	R. Dr. Carlos de Camargo Salles	163	Cidade Universitária
CEMEI Benedicta S. Sodrê	R. Antonio Martinez Carrera	1683	Jd. Beatriz
CEMEI Benedito Ap. Silva (Casa Rosa)	R. Maria das Graças Custódio	126	Cidade Aracy
CEMEI Prof. Bento Prado de A. Ferraz Jr	R. Francisca Dirce Barbosa	s/n	Pq Douradinho
CEMEI Bruno Panhoca	R. Vicente Pelicano	740	Azulville
CEMEI Carmelita Rocha Ramalho	Av. Sallum	685	Vila Prado
CEMEI Cecília Rodrigues	R. Delfino M. Camargo	100	Jd. São Carlos
CEMEI Cônego Manoel Tobias	R. Major Manoel A. de Mattos	1561	Vila Nery
CEMEI Dário Rodrigues	Av. Regit Arab	267	Cidade Aracy
CEMEI Dep. Lauro Monteiro da Cruz	R. Silvério Ignarra Sobrinho	675	Vila Monteiro
CEMEI Dep. Vicente Botta	R. Otto Werner Rosel	90	Jd. Ipanema
CEMEI Dionísio da Silva	R. Cristovão Martinelli	150	Santa Eudóxia
CEMEI Dom Ruy Serra	R. Marechal Deodoro	3795	Vila Nery
CEMEI Enequina Montenegro Blanco	Av. Arnoldo Almeida Pires	1501	Cidade Aracy II
CEMEI Dr ^o Gildeney Carreri	R. Pe José Carlos di Mambro	85	Sta Angelina
CEMEI Helena Dornfeld	R. Estados Unidos	1181	Vila Costa do Sol
CEMEI Prof ^o Homero Frei	R. Francisco Lopes	406	Santa Felícia
CEMEI Ida Vinciguerra	R. Rio Araguaia	860	Jockey Clube
CEMEI João Batista Paino	R. Aristides de Santi	187	Azulville
CEMEI Prof ^o João Jorge Marmorato	R. Santa Gertrudes	475	Vila Isabel
CEMEI João Muniz	R. Alderico Vieira Perdigão	950	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Papa João Paulo II	R. Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI José de Brito Castro	R. Rui Barbosa	s/n	Santa Eudóxia
CEMEI José Campos Pereira	R. Reinaldo Pisani	500	Antenor Garcia
CEMEI José Marrara	R. Abraão João	25	Jd. Bandeirantes
CEMEI Juliana Maria C. Perez	R. Rio Grande	230	Jd. Jockey Clube
CEMEI Julien Fauvel	R. Antonio Blanco	555	Vila Costa do Sol
CEMEI Prof ^a . Maria Alice Vaz Macedo	R. Hilário Martins Dias	255	Cidade Aracy
CEMEI Maria C.B. Tolentino	R. Reinaldo Pizani	400	Antenor Garcia
CEMEI Prof ^a Maria Lúcia Marrara	R. Alberto Lanzoni	270	Sta Felícia
CEMEI Prof ^a Maria Luiza Peres	R. Irmã Maria de São Luiz	52	Pq Delta
CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira	R. Antonio Spaziani	243	Sta Maria
CEMEI Névio Dias	R. Paschoal Frujuelle		Res. Eduardo Abdelnur
CEMEI Nilson Ap ^o Gonçalves	R. Antonio de Paula Franco		Jd. Embaré
CEMEI Octávio de Moura	R. Francisco Marigo	940	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Olívia de Carvalho	R. Regit Arab	1100	Cidade Aracy
CEMEI Osmar Stanley de Martini	R. Dr João Sabino	857	Jardim Beatriz



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

CEMEIProfº Paulo Freire	Av. Dr Aurélio Catani	s/n	Jd. Itamarati
CEMEI Pedro Pucci	R. AntonioSpaziani	375	VI. Jacobucci
CEMEIProfª Marli Fátima Alves	R. Bento da Silva César	101	Sta Maria II
CEMEI Ruth Bloen Souto	R. Bispo César D'corso Filho	364	Vila Carmem
CEMEI Santo Piccin	R. Bela Cintra	s/n	Água Vermelha
CEMEI Theresinha R.Massei	R. Júlio Rizzo	755	Jd. Gonzaga
CEMEI Profº Vicente P. R. Keppe	R. Miguel Fucci	50	Santa Felícia
CEMEIProfºVictórioRebucci	R. Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI Walter Blanco	R. Francisco Gentil de Guzi	135	Santa Felícia
EMEB Afonso FiocaVitaliCaic	Av. RegitArab	s/n	Cidade Aracy
EMEB Angelina D. Mello	R. José Ferreira	s/n	Santa Felícia
EMEB Antonio S. Moruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. Tangará
EMEB Arthur Natalino Deriggi	R. José Francisco Bicaletto	13	Cidade Aracy
EMEB Carmine Botta	R. PhilomenaFauvel	s/n	Vila Boa Vista
EMEB Profª Dalila Galli	R. Rio Araguaia	s/n	Jockey Clube
EMEB Profª Janete M. Lia	R. Paraná	70	Jd. Pacaembú
EMEB Maria Ermantina Tarpani	R. João Pedrino	100	Jd. Botafogo
EMEJA Altero Manjerona	R. Sete Setembro	1767	Centro
Esc. Futuro Caic	Av. RegitArab	s/n	Cidade Aracy
Esc. Futuro Deriggi	R. José Freitas de Souza	s/n	Cidade Aracy
Esc.Fut, Dalila Galli	R. Rio Parapanema	s/n	Jockey Clube
Esc.Fut. Angelina D. Mello	Av. Bruno Ruggiero	s/n	Santa Felícia
Esc.FututoTarpani	R. João Pedrino	100	Botafogo
Escola Fut. Antonio S. Moruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Escola Fut.Janete Lia	R. Paraná	700	Pacaembú
Escola Futuro Carmine Botta	R. João Manoel Campos Penteadado	s/n	Boa Vista
Monumento Anita Garibaldi	R. Dona Alexandrina	s/n	Centro
SME	R. Treze deMaio	2000	Centro
Centro Formação Profissionais			
Educação	R. Conde do Pinhal	2017	Centro
SAÚDE			
Ambulatório Oncológico	R. Paulino B.Abreu Sampaio	865	Jd. Bethânia
Assistência Farmacêutica (CEME)	R. Casimiro de Abreu	98	Vila Isabel
Caps AD	R.São Sebastião	3002	Vila Nery
Caps Infantil	R. Major José Inácio	2381	Centro
Caps Saúde Mental	R. Floriano Peixoto	216	Jd. Paulista
CEME	R. Amadeu Amaral	555	Vila Isabel
Centro Atendimento Infecções			
Crônicas	R. Sete Setembro	2277	Centro
Centro Especializado Odontologia	R. Nove de Julho	1615	Centro
Depart. Avaliação, Regulação e Controle	R. Santa Cruz	198	Centro
Depósito Inseticida Dengue	R. Maestro Adolfo Caputo	380	Vila Prado
Depósito Patrimônio Saúde	R. Carmine Missali	128	Cidade Aracy
DIV. Logística Mat. e Medicamentos	R. da Imprensa	331	Vila Nery
Farmácia Alto Custo e Depart. Regulação	R. Santa Cruz	198	Centro
Fisioterapia Botafogo	Av. José Pereira Lopes	s/n	Botafogo
Hopital Universitário	R. Luiz Vaz de Camões	111	Vila Marina
Manutenção Equipamento	R. Nove de Julho	1615	Centro
Manutenção Saúde	Av. Araraquara	680	Vila São José
Posto Coleta Maricondi	R. Vicente Carvalho	s/n	Vila Isabel



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Regional Saúde Vila Isabel	R. Vicente Carvalho	566	Vila Isabel
SAMU-Base Operacional	Av. Luiz Augusto de Oliveira	500	Vila Marina
Sec.Municipal Saúde	R. São Joaquim	1233	Centro
Seção Patrimônio Saúde	R. Temistocles Mastrofrancisco	180	Vila São José
Serviço Atenção Domiciliar	R. Amadeu Amaral (no CEME)	555	Vila Isabel
UBS Azulville	R. Madre Marie Blanche	1021	Azulville
UBS Botafogo	R. José Pereira Lopes	1650	Jd. Botafogo
UBS Cruzeiro do Sul	R. Basílio Dibbo	1055	Jd. Cruzeiro Sul
UBS Maria S. Fagá	Av. João de Lourenço	44	Maria S. Fagá
UBS Parque Delta	R. Pedro Cavarette	151	Pq Delta
UBS Redenção	R. Desembargador Júlio de Faria	1700	Vila Boa Vista II
UBS Santa Felícia (Benjamim Lopez Osoros)	R. Joaquim A.R.Souza	40	Stª Felícia
UBS Santa Paula	R. Luis Saia	44	Jd Santa Paula
UBS Vila Isabel	R.Vicente de Carvalho	566	Vila Isabel
UBS Vila Nery	R. da Imprensa	410	Vila Nery
UBS Vila São José	Av. Araraquara	1199	Vila São José
UBS Cidade Aracy	R. Sebastião Lemos	426	Cidade Aracy
UPA Aracy	R. Reinaldo Pizani	s/n	Cidade Aracy
UPA Vila Prado	Av. Grécia	229	Vila Prado
USF Agua Vermelha	R. Bela Cintra	5	Água Vermelha
USF Antenor Garcia "Dr. ZigomarSpaziani"	R.Tetracampeonato	550	Antenor Garcia
USFAstolpho Luiz Prado / Munique	R. João de Lourenço x AvAurelioCatani	445	AstolphoLiuz Prado
USF Aracy (Casa Verde)	R. Maria das Graças Custódio	107	Cidade Aracy
USF Cruzeiro do Sul	R. Basílio Dibbo	1080	Jd. Cruzeiro Sul
USF CDHU	R. da Paz	s/n	CDHU -Valdomiro Lobbe Sobrinho
USF Jd. São Carlos	R. Treze de Maio	1173	Jd. São Carlos
USFJd.Gonzaga	Av. Maranhão	35	Jd. Gonzaga
USF Jd. Itamaraty	R. Cidade Shibata	166	Jd. Itamaraty
USF Jockey Club	R. Rio Araguaia	750	Jockey Clube
USF José Fernando Petrilli	R. Antonio das Graças Generoso	355	Cidade Aracy
USF Presidente Collor	R. AntonioPratavieira	140	Presidente Collor
USF Romeu Tortorelli	R. Leonardo C.Arruda Botelho	52	Romeu Tortorelli
USF Santa Angelina	Av. João Dagnone	s/n	Sta Angelina
USF São Carlos VIII	Av. Cap. Luiz Brandão x Com.Oscar Ferreira	2068	São Carlos VIII
USF São Rafael	R. AntonioFlosi	25	Jd. São Rafael
USF Zavaglia	R. Antonio Donato	370	Res. Dep. José Zavaglia
Vigilância Epidemiológica	R. Conde Pinhal	2161	Centro
Vigilância Sanitária	Av. Dr.Carlos Botelho	3469	Vila Nery
USF/SAMU Santa Eudóxia	R. Cristovão Martinelli	405	Santa Eudóxia
USF/SAMU Santa Eudóxia	R. Stª Cruz	198	Santa Eudóxia
FESC			
Estúdio TVE	R. Major José Inácio	2154	Centro
FESC - Campo Rui	R. São Sebastião	2828	Vila Nery
FESC - Campus III	R. José Garcia Toledo	147	Santa Paula
FESC Fagá	R. Carlos Dirceu dos Santos	21	Maria S. Fagá
FESC II	R. Itália esq. Quintino Bocaiúva	756	Vila Prado



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

FESC Santa Felícia	Av. Bruno Ruggiero	1648	Santa Felícia
FESCUAB	R. São Sebastião	2828	Vila Nery
Telecentro Comunitário São José Operário	R. Ceará	816	Pacaembú
CIDADANIA			
SEC. Municipal Cidadania	R. Conde do Pinhal	2228	Centro
CREAS I	R. Treze de Maio	1732	Centro
CREAS II	R. São Joaquim	818	Centro
CRAS Santa Felícia	R. José Quatrochi	140	São Carlos V
CRAS Cidade Aracy	R. Orestes Mastrofrancisco	430	Lot. De Int. Social Cidade Aracy
CRAS São Carlos VIII	R. Luiz Luchesi Filho	1	São Carlos VIII-Praça PAC/CEU
CRAS Pacaembu	R. Paraná	720	Jd. Cruz. do Sul
CRAS Santa Eudóxia	R. Virgílio Vedovelli	s/n	Santa Eudóxia
CRAS Jockey Club	R. Rio Paraguai	295	Jd. Jockey Club
CRAS Parque Delta	R. Conde Roland Von Faber Castell	101	Parque Delta
CRAS Castelo Branco	R. Giuseppe Nastri	121	Castelo Branco
CENTRO Com. Água Vermelha	R. Bela Cintra	5	Água Vermelha
CRAS Vera Lucia Pilla	R. Drº Joaquim Ignácio de Moraes	370	Vila Irene
Casa de Acolhimento Infantil - CASA 2	Av. Grécia	180	Vila Prado
Acolhimnto Infantil - CASA 1	R. João de Oliveira	206	Jd. Botafogo
Centro Afro	R. D. Alexandrina	844	Centro
Albergue Noturno	R. Rotary Club	101	Vila Celina
NAI II	R. Rotary Club	750	Vila Celina
NAI (Núcleo Atendimento Integrado)	R. Marechal Deodoro	2490	Centro
Centro Com. Gonzaga	Av. Maranhão	35	Jd. Gonzaga
Centro Com.Dom Constantino Amstaldem	R. IzakFalgen	1562	Antenor Garcia
SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sec. Serviços Públicos	R. São Joaquim	979	Centro
Cemitério Nossa Sra Carmo	Av. São Carlos	s/n	Vila Marina
Cemitério Santo Antônio Pádua	R. Maestro Adolfo Caputo	s/n	Vila Prado
Horto Municipal	Estr. Vicinal Guilherme Scatena	km232	Espraiado
Canil	Estrada da Água Fria	s/n	Água Fria
Eco Ponto Ipanema	R. Talarico de Lima Pereira	299	Jd. Ipanema
Eco Ponto Paulistano	R. Indalécio de Campos Pereira	1120	Jd. Paulistano
Eco Ponto São Carlos III	AbalanFakhouri	s/n	São Carlos III
Eco Ponto São Carlos VIII	R. Capitão Luiz Brandão	1847	São Carlos III
Eco Ponto Jardim Beatriz	R. Joaquim Gonçalves Ledo	530	Jd. Beatriz
Eco Ponto Jardim Medeiros	R. Aristodemo Pellegrini esquina com Rua João Genovez	s/n	Jd. Medeiros
COOPERATIVA - COOPERVIDA	R. Dino Guelf	58	Vila Alpes
Eco Ponto Pneus	Rod Eng Thales Lorena Peixoto Júnior (SP-318) (Abasc)	s/n	Rodovia
Eco Ponto Madeira	R. Bolívia	s/n	Jd.Stª Helena
Central Triagem Resíduos	R. José Mancini	615	Jd. São José
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Paço Municipal	R. Episcopal	1575	Centro
Subprefeitura Tijuco Preto	R. dos Jasmins	35	Cidade Jardim
Defesa Civil	R. Totó Leite	99B	Jd. Ricetti
Procon	R. Sete de Setembro	1411	Centro



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Junta Militar/ DAEE/ Sec.Esp.SP	R. Treze de Maio	2171	Centro
Antigo Pronto Socorro	Av. São Carlos	s/n	Centro
1º Distrito Policial	R. Major José Inácio	3207	Centro
2º Distrito Policial	Av. Dr. Teixeira de Barros	772	Vila Prado
Delegacia da Mulher	Av. Trabalhador São-Carlense	1020	Centro
3º Distrito Policial	R. Conde Pinhal	1717	Centro
SEDE Central Penas e Medidas			
Alternativas	R. Treze de Maio	1697	Centro
Administração Regional Santa Felicia	R. Candido de Arruda Botelho	1648	Santa Felicia
CETESC Centro Inovação Tecn São Carlos	R. Alfredo Lopes	1717	Jd. Macarengo
Residencia do Tenente do Tiro de Guerra	R. Geminiano Costa	1763	Centro
Residencia do 1º Sargento do Tiro de Guerra	Av. Dr. Carlos Botelho	3282	Centro
Residencia do Sargento do Tiro de Guerra	R. Marcolino Lopes Barreto	2251	Centro
IBGE	R. Treze de Maio	1537	Centro
Juízo da 121ª Zona Eleitoral de São Carlos	R. Nove de Julho	1932	Centro
Juízo da 410ª Zona Eleitoral de São Carlos	R. Nove de Julho	1916	Centro
FAZENDA			
Sim-Sistema Integrado Municipio	R. Major José Inácio	2114	Centro
Sim-Departamento Arrecadação (2º andar)	R. Major José Inácio	2117	Centro
SIM - Vila Prado	R. Bernardino de Campos	636	Vila Prado
SIM Cidade Aracy	Av. RegitArab	205	Cidade Aracy
Div. Arrecadação e Fiscal. Tributária	R. Major José Inácio (2º andar)	2117	Centro
SIM - Vila Nery	R. Cap. Luiz Brandão	101	Vila Nery
Divisão de Almoarifado Central	R. José Lemes Marques	630	VI. Jacobucci
Arquivo SMF/Contabilidade	R. Major José Inácio	1973	Centro
Divisão de Cadastro Imobiliário	R. Dona Alexandrina	999	Centro
Subprefeitura Vila Nery e SIM	R. Padre Teixeira	3766	Vila Nery
GABINETE			
Fundo Social Solidariedade	R. Rotary Club	205	Vila Marina
Paço Municipal	R. Episcopal	1575	Centro
INFANCIA E JUVENTUDE			
Secretaria Municipal Infância e Juventude	R. Marechal Deodoro	2477	Centro
Casa dos Conselhos / Sede	R. Marechal Deodoro	2477	Centro
CJ Aracy - Lauriberto Jose Reis	R. Donato Pedrino	s/n	Cidade Aracy
CJ Monte Carlo - Elaine Viviani	Av. Paulo VI	s/n	Vila Monte Carlo
TRABALHO EMPREGO E RENDA			
Casa do Trabalhador	Av. São Carlos	1800	Centro
Dep. Políticas Públ. Trabalho Emprego e Renda	Av. São Carlos	1800	Centro
Banco do Povo	R. José Bonifácio	885	Centro
Centro Público Economia Solidária Produção	R. Paulo Toyama Riuju	400	Santa Felicia
Centro Público Econ. Solidária	R. José Bonifácio	889	Centro
TRÂNSITO			



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	R. Nove Julho	1420	Centro
Setor de Multas/Garagem do Trânsito	R. Riachuelo	178	Centro
Garagem e Oficina (D.G.M.F)	R. Santos Dumont x Av. Força Expedicionária	s/n	Jd. Stª Helena
AGRICULTURA			
Horta Municipal	Av. Seisin Jamami	s/n	Espraiado
Restaurante Popular Vila Irene	R. Joaquim Inácio de Moraes	209	Vila Irene
CEAGESP - Pavilhão da Exposow	R. Julião José dos Santos	50	Vila Isabel
Mercado Municipal	R. Com. Alfredo Maffei	2454	Centro
Restaurante Popular Aracy	R. Vicente Laurito	48	Cidade Aracy
Restaurante Bom Prato	R. General Osório	505	Centro
Cozinha Comunitária Santa Eudóxia	R. Roque José Florenço	s/n	Stª Eudóxia
Pavilhão da Exposhow - Anexo	R. Julião José dos Santos	s/n	Vila Izabel
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Arquivo DPA	R. Dona Alexandrina	889	Centro
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PESSOAL			
Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador	R. Major José Inácio	1862	Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
SEDE	R. Conde do Pinhal	2190	Centro
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Cedin	R. Santos Dumont	800	Jd. Santa Helena
Centro Tecnológico	Rodovia São Carlos/Itirapina	s/n	Rodovia São Carlos
Museu Ciência e Tecnologia	R. Major José Inácio	s/n	Centro
Central Moagem lâmpadas	Av. Dr Salgado Filho	s/n	Vila Marina
Sec Ciência e Tecnologia	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
Coordenadoria do Meio Ambiente	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Sec da Pessoa com Deficiência	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
PLANEJAMENTO			
Correio / Regional Sta Felícia	R. Cândido de Arruda Botelho	1648	Santa Felícia
Almoxarifado Central	R. José Lemes Marques	630	Vila São José
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sec. Municipal Esporte e Lazer (SEDE)	R. D. Pedro II	1296	Centro
Ginásio Jose Eduardo Gregoraci	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felicia
Centro Esportivo Chico Preto	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Kartódromo	Av. Liberdade	s/n	Nova Santa Paula
Bicão / Centro de Lazer Veraldo Sbampato	Av. Marginal João de Oliveira	s/n	Vila Carmem
Estádio Profº Luiz Augusto Oliveira - LUIZÃO	R. Desembargador Julio de Faria	800	Vila Prado
Ginásio Aristeu Favoretto	R. Francisco Schiavone	s/n	Redenção
Cica / Centro Esportivo Dario Cardoso Placeres Jr.	Av. Comendador Alfredo Maffei	s/n	Centro
Ginásio Milton Olaio Filho	R. Ernesto Gonçalves Rosa Jr.	s/n	Jd. São Paulo
Ginásio Hugo Dornfeld	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Campo MunLuis Stevan de Siqueira-Zuzão	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Pistra de Skate	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felicia
Piscina Municipal - Sabino de Abreu Sampaio	R. São Joaquim	s/n	Centro



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Campo AntonioAlvaroZuim	R. José Casale	61	Vila Isabel
Campo de Futebol do Jardim Paulistano	R. Alberto Catani	s/n	Jd. Paulistano
Centro Esportivo e Lazer do Jardim Gonzaga	R. Maranhão	35	Jd. Pacaembu
Centro de Esporte José Rodrigues	R. Joaquim G. Ledo	s/n	Jd. Beatriz
Ginásio de Esporte Jose Favoretto	R. Ceará com Rua Bahia	s/n	Jd. Pacaembu
Ginásio de Esporte Aristeu Favoretto	R. Francisco Schiavone	s/n	Redenção
Centro Esportivo Jd. Itamaraty	R. Bruno Lazarini com R. Mauro Tomazzi	s/n	Itamaraty
Centro Esportivo Cidade Aracy	R. Martins de França	s/n	Cidade Aracy
Campo Municipal Alberto Martins	R. João Antonio Boni x R. Luis Botelho	s/n	Jd. São João Batista
Campo de futebol - Agua Vermelha	Água Vermelha	s/n	Água Vermelha
Centro Olimpico 'Bichara Damha' JoséIndio	Rod. Thales Lorena Peixoto Jr	s/n	Água Vermelha
FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA			
Fundação Pró-Memória	Pça Antonio Prado	s/n	Centro
ARTES E CULTURA			
Centro Municipal de Artes e Cultura	R. São Paulo	735	Centro
Teatro Municipal	R. Sete de Setembro	1735	Centro
Casa Ronald Golias	R. Geminiano Costa	401	Centro
Museu de Pedra " Tinho Leopoldino"	R. Rui Barbosa	s/n	Stá Eudóxia
DEMAIS			
Parque Ecológico	Estrada Vicinal Guilherme Scatena	s/n	Espraiado
3º Distrito Policial	R. Conde Pinhal	1717	Centro
Arquivo Intermediário	R. São Joaquim	43	Centro
Protocolo e Arquivo	R. São Joaquim	920	Centro
Seção de Arquivo I	R. São Joaquim	121	Centro
Seção de Arquivo II	R. Dona Alexandrina	958	Centro
Tiro de Guerra	R. Tiradentes	592	Centro



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ANEXO V - DOS LOTES

LOTE ÚNICO

ITEM	Material	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Câmera Dome IP 2M	693	R\$ 442,04	R\$ 306.333,72
2	Protetor Para Câmeras Dome	693	R\$ 30,42	R\$ 21.081,06
3	Câmera Bullet IP 2M	34	R\$ 440,90	R\$ 14.990,60
4	Central de Alarme	70	R\$ 389,88	R\$ 27.291,60
5	Módulo Expansão de Zona	25	R\$ 216,32	R\$ 5.408,00
6	Módulo Comunicador Ethernet/GPRS	70	R\$ 360,74	R\$ 25.251,80
7	Bateria	70	R\$ 83,74	R\$ 5.861,80
8	Sirene	70	R\$ 19,01	R\$ 1.330,70
9	Sirene Corneta Preta SB 12	70	R\$ 71,23	R\$ 4.986,10
10	Sensor Infravermelho Passivo	1.120	R\$ 71,11	R\$ 79.643,20
11	Sensor Infravermelho Passivo Externo	700	R\$ 402,02	R\$ 281.414,00
12	Sensor de Abertura	210	R\$ 38,15	R\$ 8.011,50
13	Sensor Ativo de Barreira	27	R\$ 238,72	R\$ 6.445,44
14	Sensor de Fumaça	70	R\$ 97,02	R\$ 6.791,40
15	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) I	44	R\$ 1.227,66	R\$ 54.017,04
16	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) II	28	R\$ 896,24	R\$ 25.094,72
17	HD 4TB	44	R\$ 1.033,28	R\$ 45.464,32
18	HD 6TB	28	R\$ 1.416,07	R\$ 39.649,96
19	Roteador UTM	70	R\$ 536,60	R\$ 37.562,00
20	Switch 16P POE	46	R\$ 1.324,24	R\$ 60.915,04
21	Switch 24P POE	25	R\$ 3.433,64	R\$ 85.841,00
22	Nobreak 1400 VA	72	R\$ 923,31	R\$ 66.478,32
23	Mini Rack De Parede	72	R\$ 323,83	R\$ 23.315,76
24	Nobreak 3 KVA	1	R\$ 3.254,68	R\$ 3.254,68
25	PC De Visualização	2	R\$ 3.606,34	R\$ 7.212,68
26	Monitor 24"	3	R\$ 1.652,14	R\$ 4.956,42
27	Rack 19" 44U	1	R\$ 2.061,01	R\$ 2.061,01
28	Servidor	1	R\$ 25.552,35	R\$ 25.552,35
29	Radio PTP	12	R\$ 660,30	R\$ 7.923,60
30	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	727	R\$ 264,00	R\$ 191.928,00
31	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	727	R\$ 319,69	R\$ 232.414,63
32	Kit de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene)	2.310	R\$ 141,40	R\$ 326.634,00
33	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme (sensor e sirene)	2.310	R\$ 129,40	R\$ 298.914,00
34	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	72	R\$ 652,72	R\$ 46.995,84
35	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	72	R\$ 561,80	R\$ 40.449,60
36	Kit de Instalação de Rádio PTP	12	R\$ 888,00	R\$ 10.656,00
37	Serviço de Instalação de Rádio PTP/PTMP	12	R\$ 533,40	R\$ 6.400,80
38	Serviço Técnica de Manutenção Preventiva E Corretiva	12	R\$ 32.050,00	R\$ 384.600,00
39	Serviço de Vistoria e Confecção de Layout	70	R\$ 175,66	R\$ 12.296,20
			TOTAL	R\$ 2.835.428,89

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 2.835.428,89 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2019
Pregão Eletrônico N.º 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24893/2019

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____ .

Autorizamos o fornecimento de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 01.** O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade.
- 02.** O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.
- 03.** O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF).
- 04.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante.
- 05.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. Instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.
- 06.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- 07.** A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- 08.** A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

São Carlos, __ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de São Carlos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24893/2019
PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº. _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PROPRIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2020.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2020.

Por ser expressão da verdade.

Cidade _____, aos ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, ____ de _____ de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2020.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO OU VISITA TÉCNICA

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2020, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

ou

() efetuou prévia visita ao local onde será realizada a obra e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A visita técnica é opcional, mas se for realizada, este documento deve ser vistado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Guarda Municipal.